Lei nº. 245/71

cria Escolas Municipais e dá outras providências.

Adelino Piccoli, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar as Escolas nas Linhas Santo Antonio e Linha Azevedo.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 1º de março de 1971, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 14 de maio de 1971.

Registre-se e Publique-se
Darci V. Saurini
Secretário

VISTO
Anchieta em 14/05/1971
Prefeito Municipal

Lei nº. 246/71

cria Linha e dá outras provi. dências.

Adelino Piccoli, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes dêste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada no município de Anchieta, a Linha Amorado, situada ao norte, confrontando com a Linha Serra Branca e Linha Aparecida; ao sul, e Oeste, com o município de Guaraciaba; e ao leste com a Linha Águas do Araçá.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal, aos 14 de maio de 1971.

Registre-se e Publique-se
Jorge V. Lazzarini
Secretário

VISTO
Anchieta em 14/05/1971
Prefeito Municipal

Lei Nº 247/71

Altera a Lei Nº 203/70 em seu artigo 6º padrão I.

Adelino Ciocchi, prefeito municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o padrão I que era de 1 salários mínimos para 1 1/2 salários mínimos

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 1º de maio de 1971.

Gabinete do prefeito municipal de Anchieta, aos 15 de maio de 1971.